

ATA DE ABERTURA/RECEBIMENTO/PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO**LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2024-CODEC**

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano 2024, nesta Cidade, nas dependências da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – CODEC, situada na Av. Nazaré, nº 1297, Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-145, às 09:00 (nove) horas, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Sra. Jacelís Cristine Aguiar Borges, Presidente, membro, Letícia Guedes Lobato, membro e Sra. Juliana Pantoja Oliveira, suplente, conforme abaixo assinados, nos termos da Portaria n.º 135/2023-RH/DAF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.458, de 03/07/2023, acompanhados da Srta. Mayara Figueira Pinheiro e do Sr. Winiston Anairan Gomes Facuri, Gerentes da Diretoria Técnica – DITEC, reuniram-se para realizar a abertura da Licitação Presencial nº 001/2024-CPL/CODEC (Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1042144), destinado a selecionar a melhor proposta para **contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de projetos técnicos, básicos e executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo para a implantação do Distrito Industrial de Breves, no Estado do Pará**, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo I). Abertos os trabalhos da CPL pela Sra. Presidente, Jacelís Cristine Aguiar Borges, constatou-se a presença de 06 (seis) licitantes, tendo as duas últimas enviado a documentação via postal: **1) SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.610.914/0001-86, e-mail sanevias@sanevias.com.br, representada pela Sra. THAIANY AMANDA CARDOSO DA SILVA, CPF/MF nº 002.688.132-21; **2) RPEOTTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº: 00.188.111/0001-73, e-mail alexandre.cunha@rpeotta.com.br, representada pelo Sr. ALEXANDRE DA CUNHA PEREIRA, CPF/MF nº 960.792.237-91; **3) QUANTA CONSULTORIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.314.789/0001-79, e-mail emanuel.maciell@quantaconsultoria.com, representada pelo Sr. EMANUEL FRANCISCO MARTINS MACIEL, CPF/MF nº 227.969.592-87; **4) MENDES E BORGES ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.342.273/0001-17, e-mail josias@mendeseborges.com, representada pelo Sr. VICTOR DANTAS DA SILVA GOMES, CPF/MF nº 722.907.571-87; **5) LAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 40.851.323/0001-03, e-mail contato@land5.com.br representado pelo Sr. JOÃO PAULO ZAPPELINI, CPF/MF nº 049.691.539-81 e; **6) FIDERES ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.419.246/0001-42, e-mail contato@fidereseng.com, representada pelo Sr. MARCELO SANTOS DA SILVA JÚNIOR, CPF/MF nº 102.046.424-00. Todos os participantes credenciaram regularmente seus representantes. Ainda, a respeito do credenciamento, a empresa **MENDES E BORGES** requer seja registrado que a assinatura constante da carta de credenciamento não condiz com a assinatura apresentada no documento de identificação do representante da empresa FÍDERES ENGENHARIA LTDA, razão pela qual requereu que a CPL avalie a possibilidade do descredenciamento da empresa; a CPL entende não ser o caso de não aceitação do credenciamento da empresa, uma vez que apresentou outros documentos capazes de aferir a representação da empresa. O representante da empresa **QUANTA CONSULTORIA** requereu esclarecimentos a cerca do credenciamento das empresas LAND5 e FIDERES ENGENHARIA considerando que as mesmas apresentaram, respectivamente, patrimônio líquido de R\$56.000,00 e R\$200.000,00, questionando se as mesmas teriam capacidade de executar o objeto ora licitado, ao que foi respondido pela Presidente da CPL que essa análise será feita na fase de habilitação, caso uma das empresas seja avaliada. Em ato contínuo, procedeu-se ao recebimento dos Envelopes de nº 01 (PROPOSTAS DE PREÇO) e nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) de todas as participantes, os quais foram verificados e rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes das empresas. Seguiu-se à abertura dos Envelopes de nº 01 referentes às Propostas de Preços, das empresas acima informadas, as quais foram analisadas e assinadas pelos membros da CPL, bem como pelos representantes legais credenciados. Em seguida, os preços foram lidos aos licitantes, conforme o que segue:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	R\$ 1.214.237,13
RPEOTTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 3.194.940,66
QUANTA CONSULTORIA LTDA	R\$ 1.355.275,67
MENDES E BORGES ENGENHARIA LTDA	R\$ 870.228,26
LAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	R\$ 1.387.340,00
FIDERES ENGENHARIA LTDA	R\$ 543.070,24

Em ato contínuo, e em respeito ao item 10.10.1, a Presidente da CPL divulgou aos participantes o valor estimado para a contratação, conforme abaixo:

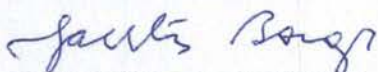
VALOR ESTIMADO
R\$ 617.317,50

Após verificação pela CPL, constatou-se que todas as licitantes apresentaram os documentos obrigatórios do Envelope de nº 01 (Proposta de Preços) exigidos no item 6.3 do edital, exceto a empresa **MENDES E BORGES** que deixou de apresentar o cronograma físico-financeiro, como exigido no subitem 6.3.2. do edital. O representante da empresa **QUANTA CONSULTORIA** informou que na composição do preço da empresa LAND5, mais especificamente o BDI, os percentuais definidos para risco e garantia ficaram abaixo do mínimo definido por decisão do TCU. O representante da Diretoria Técnica, Sr. Winiston Facuri, informou que quanto ao percentual da garantia é possível zerá-lo na planilha de BDI, uma vez que a empresa apresentará garantia contratual, conforme definido no edital (item 17). Quanto ao risco, informou que o acórdão do TCU nº 2622/2013 (Plenário) traz o percentual de referência para construção de edifício de 1%, igual ao que foi apresentado pela empresa LAND5. Ainda, o representante da empresa **QUANTA CONSULTORIA** afirmou que a planilha orçamentária da empresa FIDERES ENGENHARIA não trouxe o detalhamento dos projetos básicos e dos estudos preliminares, apenas dos projetos executivos. Ao que foi verificado pela CPL e a equipe técnica das DITEC que a empresa, apesar de ter definido como PROJETOS EXECUTIVOS o tópico da planilha, detalhou nos itens os serviços previstos para os estudos preliminares e projetos básicos. Por fim, o representante da empresa **QUANTA CONSULTORIA** solicitou o registro quanto ao prazo apresentado no cronograma físico-financeiro pela empresa **SANEVIAS** ser de 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias. Ao que os representantes da DITEC informaram que os prazos estariam em conformidade com o Projeto Básico (Item 6.1), pois considerou o prazo de apreciação dos produtos pela CODEC. O representante da empresa **MENDES E BORGES** reiterou, desta vez quanto a apresentação da proposta de preço, a inconformidade entre assinatura deste documento e a assinatura apresentada no documento de identificação do representante da empresa FÍDERES ENGENHARIA LTDA constante do credenciamento. Em razão da dúvida levantada, após nova análise, a CPL decidiu desclassificar a empresa FÍDERES ENGENHARIA, em face da impossibilidade de se verificar a autenticidade da assinatura constante nos documentos integrantes da proposta de preços, com fundamento no Item 5.2. que prevê que "todos os documentos e elementos contidos nos Envelopes de nº 01 e 02 deverão ser apresentados perfeitamente legíveis, ordenados, numerados e rubricados pelo representante legal do licitante ou seu procurador, sem emendas, rasuras ou repetições, encadernados de forma a não conterem folhas soltas" e no Item 10.6.1. que prevê que a proposta será desclassificada caso "Contenha vícios insanáveis e omissões ou que apresente irregularidades ou falhas capazes de dificultar

o julgamento". A CPL, também, decidiu desclassificar a empresa **MENDES E BORGES** que deixou de apresentar o cronograma físico-financeiro junto à proposta de preços, como exigido no subitem 6.3.2. do edital. Enquanto que as empresas **SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, **RPEOTTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, **QUANTA CONSULTORIA LTDA** e **LANDS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA** tiveram suas propostas classificadas conforme a ordem abaixo:

EMPRESA	VALOR
1ª SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	R\$ 1.214.237,13
2ª QUANTA CONSULTORIA LTDA	R\$ 1.355.275,67
3ª LANDS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	R\$ 1.387.340,00
4ª RPEOTTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 3.194.940,66

Posteriormente, registrou que todas as empresas classificadas apresentaram Proposta de Preço **acima do valor estimado pela CODEC**, pelo que a Presidente da CPL solicitou aos representantes verificarem a possibilidade de negociação dos valores ofertados ao valor estimado da CODEC, bem como informou que as empresas também podem declinar da negociação via e-mail da CPL (cpl@codec.pa.gov.br), enviando comunicação antes da data de reabertura da sessão. Pelo adiantado da hora, a CPL decidiu suspender a sessão e marcar a reabertura para o dia **02/05/2024 (quinta-feira)**, às **09:00**. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da CPL suspendeu a sessão para a lavratura da presente Ata, que foi por ela submetida à discussão e deliberação da Comissão que por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão.
Belém (PA), 30 de abril de 2024.



Jacelis Cristine Aguiar Borges
Presidente da CPL



Leticia Guedes Lobato
Membro CPL



Juliana Pantoja Oliveira
Suplente da CPL



Mayara Figueira Pinheiro
Gerente DITEC



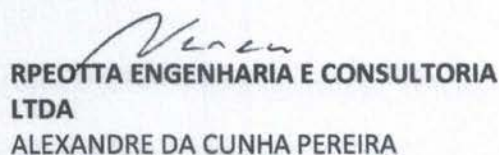
Winiston Facuri
Gerente DITEC



SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS
THAIANY AMANDA CARDOSO DA SILVA



QUANTA CONSULTORIA LTDA
EMANUEL FRANCISCO MARTINS MACIEL



**RPEOTTA ENGENHARIA E CONSULTORIA
LTDA**
ALEXANDRE DA CUNHA PEREIRA



MENDES E BORGES ENGENHARIA LTDA
VICTOR DANTAS DA SILVA GOMES

**LISTA DE PRESEÇA – SESSÃO DE ABERTURA
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2024-CPL/CODEC**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de projetos técnicos, básicos e executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo para a implantação do Distrito Industrial de Breves, no Estado do Pará, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico (Anexo I).

	NOME DA EMPRESA OU CONSÓRCIO	TELEFONES DE CONTATO	E-MAIL DE CONTATO	NOME DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
1	SILVEIRAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	99915-7890	sonewics@sonewics.com.br	Thaiony	Thaiony
2	RPEOTTA ENGENHARIA	(91) 991221704	alexandre.costa@rpeotta.com.br	ALEXANDRE DA COSTA PEREIRA	Alexandre
3	QUANTA CONSULTORIA LTDA	(91) 99977-3971	emmanuel.maciuel@quantaconsultoria.com	Emmanuel Francisco M. Maciel	Emmanuel
4	MENDES E ZONDES ENGENHARIA	(91) 99146-777	josias@menzdes.com	Victor Pantas	Victor
5	LANS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	(48) 99616.3106	contato@lans.com.br	JOÃO PAULO ZAPREVINI	CORREIOS
6	FITRES ENGENHARIA LTDA	(83) 99391.5115	contato@fitres.com.br	MARCELO SANTOS DA SILVA JÚNIOR	CORREIOS
7					

8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						

Belém (PA), 30 de abril de 2024.

Jacelis Borges
Jacelis Borges
Presidente CPL

Leticia Guedes
Leticia Guedes
Membro CPL

Juliana Pantoja
Juliana Pantoja
Suplente CPL

Mayara Pinheiro
Mayara Pinheiro
Gerente DITEC/CODEC